LEI Nº 3157 de 06 de abril de 2001.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.098, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam acrescentadas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 3.098, de 31 de outubro de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2001, no objetivo "Reforma da Rede Elétrica das Escolas de Ensino Fundamental - Projeto e Execução", as escolas municipais de ensino fundamental abaixo relacionadas:

I - Luíza Fraga, Érico Veríssimo, Santo Inácio, Eva Karnal Johann e Maria Marques.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de abril de 2001.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal